

Lei nº 21/65

cria Escola Municipal

A Câmara Municipal de Bana de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a criar uma escola no lugar alto do Staunha distrito de Caçoirinha do Staunha, na propriedade do Sr. Eusebio Vieira.

Art. 2º - As despesas com o funcionamento da escola criada pelo artigo primeiro, correrá por conta da verba orçamentaria própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala Benjamim Constant 16 Agosto 1965

(Ass) Juvenal Calisto Teixeira -
Presidente.